

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2020**

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Piatã, na sala da Comissão de Licitações, entidade jurídica de direito público interno, com sede Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 13.675.681/0001-30, centro, PIATÃ-BA, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor EDWILSON DE OLIVEIRA MARQUES, residente à Rua José Quirino Lima, s/n, Centro, neste município de PIATÃ/BA, CPF nº 737.268.265-72, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, em face do Pregão presencial registro de preços nº 008/2020, através do Pregoeiro Sr. Jader Luiz Azevedo da Palma e demais membros da Equipe de Apoio, Srs. Alessandro Matos Martins e Wilde Soares, designados pelo Decreto Nº 003/2020 de 02/01/2020 e demais presentes, resolve Registrar os Preços das empresas abaixo indicadas para fornecimento de 03 (três) caminhão toco com caçamba basculante, novo de fábrica, ano de fabricação mínimo 2020, 0 km, fabricado no brasil, 01 (hum) equipamento rolo compactador de solo novo de fábrica, ano de fabricação mínimo 2020, 0 (zero) hora, fabricado no brasil e 01 (uma) Motoniveladora nova de fábrica, ano de fabricação mínimo 2020, 0 (zero) hora, fabricada no brasil, para manutenção das estradas vicinais deste município e demais departamentos da estrutura administrativa da Prefeitura de Piatã, durante o período de 12 (doze) meses, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 8.250 2.014, Decreto Nº 0027/2015, de 17 de março de 2015 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

PREÂMBULO

1º - Esta ata é regida pela Lei 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 8.250 2.014, Decreto municipal nº 0027/2015, de 17 de março de 2015 à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo;

2º - Esta ata está vinculada ao Processo de Licitação Pregão Presencial nº 008/2020, de 23/06/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de 03 (três) caminhão toco com caçamba basculante, novo de fábrica, ano de fabricação mínimo 2020, 0 km, fabricado no brasil, 01 (hum) equipamento rolo compactador de solo novo de fábrica, ano de fabricação mínimo 2020, 0 (zero) hora, fabricado no brasil e 01 (uma) Motoniveladora nova de fábrica, ano de fabricação mínimo 2020, 0 (zero) hora, fabricada no brasil, para manutenção das estradas vicinais deste município e demais departamentos da estrutura administrativa da Prefeitura de Piatã, durante o período de 12 (doze) meses, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão presencial registro de preços n. 008/2020.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

**Fornecedor GOTEMBURGO VEICULOS LTDA.****CNPJ: 02.233.622/0021-39****Endereço: Via Centro Sul, km 01, Simões Filho-BA****CEP: 43.700-000****Representante Legal: FRANCISCO LUIZ DE ALMEIDA NETO CPF: 023.756.805-53 e RG: 00814255-62**

Itens	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço unitário (RS)	Preço Total (RS)
1	Equipamento rolo compactador de solo novo de fábrica, ano de fabricação mínimo 2020, 0 (zero) hora, fabricado no brasil, motor movido a diesel, com potência mínima de 110 HP OU 85 KW, peso operacional mínimo de 10.500kg, tambor cilindro liso com no mínimo 2.100 mm de largura e 1.500 mm de diâmetro, equipado com Kit de conversão pé de carneiro (KIT PATA), frequência de vibração vertical mínima de 30 hertz, amplitude nominal mínima de 1.8 mm em frequência alta e 0,80 mm em frequência baixa, com tração nas rodas traseiras e no cilindro dianteiro, subida de rampa mínima de 35°, cabine fechada com ar condicionado original de fábrica ROPS/FOPS, direção hidráulica, freio estacionário, tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros, pneus com no mínimo 10 lonas, equipado com alarme de marcha a ré, luzes operacionais e todos os demais equipamentos de segurança e tráfego definidos em normativas do órgão de trânsito competente, garantia de 12 meses sem limite de horas. Com as 2 (duas) primeiras revisões gratuitas (incluindo materiais, peças, mão de obra e deslocamento de técnicos), a serem realizadas na circunscrição do Município de Piatã- Ba (50h e 250h operacionais) e treinamento operacional do equipamento para 2 operadores.	VOLVO	unid	1	429.500,00	429.500,00

Fornecedor BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.**CNPJ: 18.209.965/0001-54****Endereço: Rua Drº Altino Teixeira, 1003, Porto Seco Pirajá, Salvador-Ba****CEP: 41.233-010****Representante Legal: MAXIMINO PINTO RODRIGUES, CPF: 014.335.046-34 e RG: 245.734**

Itens	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Preço unitário (RS)	Preço Total (RS)
2	Motoniveladora nova de fábrica, ano de fabricação mínimo 2020, 0 (zero) hora, fabricada no brasil, equipada com motor turbo alimentado, 6 cilindros, de potência líquida mínima de 125 hp, transmissão powershift com no mínimo 6 velocidades a frente e 3 a ré, dotada de sistema de diagnóstico de falhas, direção hidrostática, tanque de combustível com capacidade mínima de 330 litros, lâmina central com no mínimo 3650mm x 610mm x 20mm (comprimento x altura x espessura), força de tração da lâmina de no mínimo 9500 kg, sistema hidráulico de centro fechado, sensível a carga, cabine fechada com ar condicionado tipo rops/fops, freios multidisco em banho de óleo auto ajustáveis, peso operacional mínimo de 15.000 kg, pneus com no mínimo 14 x 24 - 12 lonas, ripper traseiro paralelogramo com no mínimo 5 dentes, garantia de 12 meses sem limite de horas	NEW HOLLAND	unid	1	635.000,00	635.000,00



**Fornecedor BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.****CNPJ: 00.251.951/0001-33****Endereço: Rodovia BR 324, 8890, Porto Seco Pirajá, Salvador-BA****CEP: 43.700-000****Representante Legal: CARLOS HUMBERTO SANTANA DA CRUZ CPF: 402.911.895-04 e****RG: 08.598.249-00**

Itens	Produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	Caminhão toco com caçamba basculante, novo de fábrica, ano de fabricação mínimo 2020, 0 km, fabricado no Brasil, 4x2, transmissão de no mínimo 6 marchas a frente sincronizadas e 1 a ré, cabine em aço, ar condicionado, freio abs, Pneus radiais sem câmara 275/80 R x 22,5, pneu sobressalente, motor a diesel, tanque de combustível com capacidade mínima de 275 litros, potência: mínima de 180 cv, pbt homologado mínimo de 13.000 kg, com caçamba basculante nova de no mínimo 6 m³ em chapa de aço, com tampa traseira padrão no mesmo material com abertura horizontal, sistema de travamento de caçamba, caixa de cantos arredondados, sistema de ação indireta com cilindro hidráulico, bomba hidráulica, mangueiras, conexões, cardam, juntas universais, reservatório de óleo, iluminação conforme as normas do Contran, acionamento do sistema hidráulico com comandos no interior da cabine, suporte de estepe, protetor de cabine, ajustador automático de freio, tacógrafo, protetor de cárter e demais equipamentos obrigatórios e de segurança exigidos por lei, tudo de acordo com as normas Denatran. Garantia de 12 meses e 24 meses trem de força sem limite de horas.	VOLKSWAGEN	unid	3	278.000,00	834.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ pagará às **FORNECEDORAS** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no **item 11 (DO PAGAMENTO)** do Edital de Pregão Registro de Preços n.º 008/2020.

2.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente o fornecimento do equipamento, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada e liquidada pela Secretaria responsável através de depósito em conta corrente de titularidade do fornecedor.

2.2.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro-rata.

2.2.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do equipamento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.





2.2.4. Não serão realizados pagamentos em cheque ou dinheiro, sendo obrigação do fornecedor providenciar a abertura de conta corrente e informá-la à Tesouraria Municipal para realização do pagamento.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta das **FORNECEDORAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta de **Dotações Orçamentárias** existentes no Orçamento da Prefeitura aprovado para o ano em exercício, com elemento de despesa de n.º 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

5.1 - Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Pregão Registro de Preços nº 008/2020 e em consonância com a proposta apresentada, no horário das 8:00 às 14:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, a ser emitida conforme a necessidade da Administração Municipal.

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.4 - Quando necessária a saída do equipamento a ser reparado ou substituído na sede das **FORNECEDORAS**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA;

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à PREFEITURA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;





5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Registro de Preços nº 008/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas **FORNECEDORAS**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar às **FORNECEDORAS**.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas **FORNECEDORAS**.

6.4 - Remeter às **FORNECEDORAS** a nota de empenho via FAX ou através de correspondência com ou sem AR.

6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.6 - Consultar as **FORNECEDORAS** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.7 - Efetuar pagamento às **FORNECEDORAS** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

6.9 - Empenhar os recursos necessários para os pagamentos das notas emitidas nos prazos estabelecidos conforme item 2.2 desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - As **FORNECEDORAS** poderão ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Registro de Preços n.º 008/2020 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;



7.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa das próprias **FORNECEDORAS**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 008/2020, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal de Piatã.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão as **FORNECEDORAS** sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 12. (DAS PENALIDADES)** do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 008/2020.

8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º Decreto federal 8.250 2.014 e Decreto Municipal 0027/2015. E Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9 - Fica eleito o Foro da COMARCA DE PIATÃ ESTADO DA BAHIA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Registro de Preços n.º 008/2020 e as propostas das **FORNECEDORAS**.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este município a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA** e pelas **FORNECEDORAS**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Piatã (BA), 10 de agosto de 2020.



EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

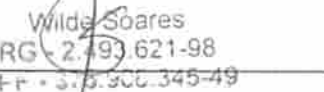
M
MAXIMINO PINTO RODRIGUES
REPRESENTANTE – BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CONTRATADA


FRANCISCO LUIZ DE ALMEIDA NETO
REPRESENTANTE – GOTEMBURGO VEICULOS LTDA.
CONTRATADA


CARLOS HUMBERTO SANTANA DA CRUZ
REPRESENTANTE – BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - 
Alessandra Matos Martins
RG - 2.493.621-98
CPF - 3.78.900.345-49

2 - 
Wilda Soares
RG - 2.493.621-98
CPF - 3.78.900.345-49

Certifico que este Ato passou por Visto da Assessoria Jurídica deste Município.
10/08/2020.


Assessoria Jurídica
OAB/BA 21.807



